

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5142025462**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA /043-2025/SMED	1
PORTARIA /044-2025/SMED	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA/SEMED/Nº043/2025.

Tocantína – TO, 24 de junho de 2025.

“Dispõe da concessão de diárias e autoriza O deslocamento do servidor municipal”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, , no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora da Secretaria Municipal de Educação, Ana Raquel Brito da Cruz , lotada como Coordenadora Pedagógica, para empreender viagem à Miracema – TO, com o objetivo de participar da Reunião de Líderes Regionais e Municipais.

Art. 2º Estabelecer o roteiro de Tocantína – TO à cidade de Miracema – TO, no dia 24 de junho 2025.

Art. 3º - Conceder 0,5 (meia diária) valor unitário de R\$:200,00 (duzentos reais) sendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas com alimentação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tocantína, estado do Tocantins, em 24 de junho de 2025.

Antônio Luiz Campos

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 008 – 2025

PORTARIA/SEMED/Nº044/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre criação de comissão de avaliação de desempenho funcional com a finalidade de receber, organizar e auxiliar a mensurar a performance individual dos profissionais da magistério conforme previsto na Lei 570/2020.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, dispõe sobre a criação da comissão de avaliação dos profissionais do magistério efetivos de 2005 e 2018 e estabelece as seguintes providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a comissão de avaliação de desempenho funcional dos profissionais do magistério para os anos de 2025 e 2026 com as devidas representatividades.

Art. 2º - A composição da Comissão será representada pelas seguintes representatividades:

Wilma Gomes da Silva - Representante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR

Silvania Gomes Teles - Representante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR

Elizete Vieira Lopes Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luzilton Maciel Borges- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Jurivânia Pereira de Sousa- Representante do setor de Recursos Humanos RH

Kauan Smiwaike da Silva Xerente - Representante do setor de Recursos Humanos RH

Sueli - Representante profissionais do magistério

Jucilene Martins Louzeira - Representante profissionais do magistério

Art. 3º - Determinar que a referida Comissão, nos moldes dos requisitos prescritos e determinados, sob pena de responsabilidade, terá as seguintes atribuições:

I - Receber os documentos solicitados no edital 001/2025 e 002/2025 os resultados das avaliações de desempenho funcional e emitir parecer;

II - Organizar o material recolhido para que possa ser realizada a avaliação especial de desempenho funcional obrigatória para aquisição de progressão horizontal e vertical;

III - Auxiliar na apreciação dos recursos interpostos pelos servidores avaliados;

IV - Solicitar, se necessário, pareceres, orientações e intervenção técnica relativos ao desempenho do servidor, que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho funcional;

V- Fazer a impressão das avaliações de avaliação dos profissionais do magistério e encaminhar as escolas;

VII- Estabelecer cronograma de aplicação e cronograma de devolução das avaliações;

VIII - Apreciar os casos omissos relativos ao Programa de Avaliação de Desempenho Funcional e emitir parecer junto a Comissão do PCCR.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá efetivar diligências que julgar necessárias para a apuração do processo de avaliação de desempenho funcional.

§ 2º Os pareceres referidos nos incisos I, II, III e V do caput serão submetidos à deliberação da Presidência da comissão permanente do PCCR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA-TO, aos 26 dias do mês junho de 2025.

Antônio Luiz Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto N° 008/2025

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA,
ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>

3103020833852677436